

## Trabalhadoras invisíveis? Uma análise sobre as empregadas domésticas em tempos de pandemia

### Invisible workers? An analysis of domestic workers in pandemic times

**Lúis Henrique Silva  
Ferreira**

Professor substituto no  
Instituto Federal de  
Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais  
(IFMG) - Campus Bambuí.  
Doutor em Ciências Sociais  
pela Pontifícia  
Universidade Católica de  
Minas Gerais E-mail:  
[luishfbh@gmail.com](mailto:luishfbh@gmail.com).

#### Resumo

Uma das categorias profissionais mais atingidas pela pandemia da COVID-19 foi a das trabalhadoras domésticas, em especial as informais. Dessa forma, esse artigo tem por objetivo analisar características sociodemográficas de trabalho e sintomas relacionados à COVID-19 de trabalhadoras domésticas. A base de dados utilizada foi a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD COVID-19) de 2020. Os principais resultados indicam que as trabalhadoras domésticas têm idade entre 40 e 59 anos, são majoritariamente informais, pretas ou pardas, com baixa escolaridade e remuneração e não estão afastadas do trabalho durante a pandemia. Um baixo percentual sentiu sintomas da COVID-19. Dentre as que manifestaram sintomas, boa parte se automedicou ou procurou por um Posto de Saúde com equipe de Estratégia de Saúde da Família ou uma Unidade Básica de Saúde.

**Palavras-chaves:** Trabalhadoras domésticas. Trabalho doméstico. COVID-19. Pandemia. Mulher.

#### Abstract

One of the professional categories most affected by the COVID-19 pandemic are the domestic workers, especially informal workers. Thus, this article aims to analyze sociodemographic, work characteristics and symptoms related to COVID-19 of domestic workers. The database used was the National Household Sample Survey (PNAD COVID-19) of 2020. The main results indicate that domestic workers are aged between 40 and 59 years old, are mostly informal, black or brown, with low education and remuneration and are not away from work during the pandemic. A low percentage experienced symptoms of COVID-19. Among those who manifested symptoms, most self-medicated or looked for a Public Health Center with a Family Health Strategy team or a Basic Health Unit.

**Keywords:** Domestic workers. Domestic Work. COVID-19. Pandemic. Woman.

## Introdução

No momento da redação desse artigo, de acordo com o Consórcio de Veículos de Imprensa<sup>1</sup>, o Brasil contabiliza 133.207 mortes e 4.384.299 infectados pela COVID-19. Os impactos do novo coronavírus na saúde e trabalho dos brasileiros e das brasileiras terão reflexos por um longo período de tempo.

Em relação aos indicadores de saúde, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD COVID-19), cujos dados foram coletados em maio e publicados em julho de 2020, revelam que 4,2 milhões de pessoas (2% da população) apresentaram sintomas conjugados ao novo coronavírus, como perda de cheiro ou sabor, tosse e febre, dificuldade para respirar e dor no peito. Os Estados que apresentam os maiores índices desses sintomas são os da região Norte (Amapá, Pará e Amazonas), Nordeste (Maranhão e Ceará) e Sudeste (Rio de Janeiro). Além disso, 15,3 milhões de habitantes (7,2% da população) declararam ter sentido algum tipo de sintoma relacionado à síndrome gripal. No que se refere a busca por estabelecimentos de saúde por pessoas com sintomas, 3,1 milhões buscaram atendimento e 113 mil ficaram internadas. Dessas, 31 mil precisaram ser sedadas, intubadas ou colocadas em respiradores artificiais, enquanto 12,2 milhões não buscaram qualquer atendimento, assinalando este como um indicador preocupante.

Na dimensão do trabalho, a taxa de desocupação, que é calculada pelo número de pessoas desocupadas dividido pela População Economicamente Ativa (PEA), está em 12,3%. A pesquisa estimou que 11,1 milhões de pessoas foram afastadas do trabalho devido ao distanciamento social e 8,7 milhões estão em trabalho remoto. Dos(as) ocupados(as) afastados(as) devido ao distanciamento social, a categoria com a maior proporção de pessoas são as trabalhadoras domésticas sem carteira de trabalho assinada, 33,6%. Ademais, 17,3 milhões de pessoas não procuraram trabalho por conta da pandemia ou por falta de trabalho na localidade, sendo a maioria pretos(as) ou pardos(as). Observou-se também que 9,7 milhões de pessoas ocupadas foram afastadas sem remuneração, 36,4% dos

---

<sup>1</sup> Os dados diários podem ser consultados em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/> Acesso em: 16 set. 2020.

ocupados tiveram rendimento menor do que o normalmente recebido e que 38,7% dos domicílios estão recebendo o auxílio emergencial, cujo valor médio foi de R\$843,00.

Como observado nos resultados da PNAD COVID-19, a principal categoria afetada pelo distanciamento social foram as trabalhadoras domésticas, sobretudo as informais. Não nos esqueçamos que a primeira vítima da COVID-19 no Rio de Janeiro foi uma empregada doméstica<sup>2</sup>. De mais a mais, os casos de abusos a trabalhadoras domésticas cresceram durante o período de pandemia, segundo reportagem de Elisa Martins, publicada pelo O Globo em 13 de julho de 2020<sup>3</sup>. A matéria observou que poucos abusos foram formalizados e que muitas mulheres foram coagidas a aceitar ficar na casa dos patrões e das patroas, aumentar suas jornadas de trabalho ou então, perderiam seus empregos. Em algumas situações, não raramente, as condições de trabalho são análogas à escravidão<sup>4</sup>.

Dessa forma, esse artigo tem por objetivo analisar questões relativas ao trabalho e à saúde das trabalhadoras domésticas, no contexto da pandemia da COVID-19. Para cumpri-lo, serão analisadas variáveis sociodemográficas (idade, escolaridade e raça), questões relativas à saúde (principais sintomas do novo coronavírus, internamento, medidas de prevenção) e trabalho (formalidade, informalidade e renda) disponíveis na pesquisa PNAD COVID-19, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O artigo está dividido em três partes, além desta Introdução e da Conclusão. Na primeira, analisa-se a questão do trabalho doméstico no Brasil, bem como a interseccionalidade entre raça, classe e gênero na constituição desse tipo de trabalho. Na segunda seção, apresenta-se os dados e método utilizado. Na terceira, discute-se os resultados encontrados.

## 1 A questão do trabalho doméstico

---

<sup>2</sup> <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm> Acesso em: 12 jul. 2020.

<sup>3</sup> <https://oglobo.globo.com/sociedade/582327-casos-de-abusos-trabalhadora-domestica-crescem-durante-pandemia-da-covid-19-rv1-24529311> Acesso em: 13 jul. 2020.

<sup>4</sup> A definição completa de trabalho análogo à escravidão encontra-se no Artigo 149 do Código Penal Brasileiro, que está disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm) Acesso em: 16 set. 2020.

O trabalho doméstico é uma atividade que tem sido objeto de diversos estudos que buscam analisar suas especificidades, evidenciando a precariedade que lhe é atribuída socialmente. Evidências empíricas compreendem a atividade doméstica como um trabalho invisível, dado sua desvalorização social, realizado principalmente por mulheres, negras e de baixa renda. (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017; BERNARDINO-COSTA, 2014; PINHEIRO *et al.*, 2019). A complexidade do trabalho doméstico está dimensionada em seus aspectos de organização social, fundamentada principalmente nas desigualdades de gênero, raça, divisão sexual do trabalho e a desvalorização do trabalho reprodutivo (OIT, 2011).

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011), define-se como trabalho doméstico aquele executado em um ou para um ou mais domicílios e como trabalhadoras/trabalhadores domésticas/domésticos toda pessoa do sexo feminino ou masculino, que realiza um trabalho doméstico no marco de uma relação de trabalho. Em 2011, a OIT, por meio da Convenção nº 189 e da Recomendação nº 201, ratificou uma série de direitos fundamentais dos trabalhadores(as) domésticos(as), como direitos humanos e direitos fundamentais do trabalho, combate ao trabalho doméstico infantil, medidas contra abuso e violência, condições de trabalho equitativas e decentes, proteção, jornada de trabalho regulamentada, remuneração e proteção social, entre outras medidas.

No Brasil, historicamente, o trabalho doméstico é uma das ocupações mais antigas e importantes, permeando desde o período escravocrata e colonial, dos séculos XVI a XIX, ao republicano, após o fim da escravidão. Diversos autores e autoras analisam a história do trabalho doméstico no Brasil. Não é intento desse artigo realizar uma revisão de literatura sobre o tema, mas sim analisar as condições das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia da COVID-19. Para uma literatura específica sobre a história do trabalho doméstico no Brasil, ver Silva, Loreto e Bifano (2017), Souza (2015), Silva e Queiroz (2018), Brites (2007), Pinheiro *et al.* (2019) e Silva *et al.* (2017).

A Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, conhecida como PEC (Proposta de Emenda à Constituição) das Domésticas, regulamentou o trabalho doméstico no Brasil, baseada nas recomendações da Convenção nº 189 da OIT. Por meio dela, estipulou-se jornada de trabalho, remuneração, férias, registro em

carteira, entre outros, demandas históricas de uma classe invisível por parte do Estado brasileiro.

De acordo com a OIT (2020), na América Latina e Caribe, estima-se que entre onze e dezoito milhões de pessoas se dedicam ao trabalho doméstico remunerado, sendo 93% destas composta de mulheres. O trabalho doméstico representa entre 14,3% e 10,5% do emprego das mulheres na região. Porém, mais de 77,5% atua em situação de informalidade, o que significa que uma parte representativa delas trabalha em condições precárias e sem acesso à proteção social. A renda das mulheres empregadas no serviço doméstico também é igual ou inferior a 50% da média de todas as pessoas ocupadas. Estima-se que 70% das trabalhadoras e dos trabalhadores domésticos da América Latina e Caribe já foram afetados por medidas tomadas para conter a pandemia do novo coronavírus.

A partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua) de 2018, Pinheiro e outros (2019) observam que no Brasil havia mais de seis milhões de pessoas ocupadas em trabalho doméstico remunerado, sendo que 92% são mulheres. Do total de brasileiras ocupadas em 2018, 14,6%, isto é, 5,7 milhões de mulheres, concentravam-se em atividades remuneradas no trabalho doméstico. Já para os homens, o trabalho doméstico remunerado não corresponde nem a 1% do total de ocupados.

Além do recorte de gênero, é preciso considerar a dimensão racial. Pinheiro e outros (2019) analisam que dos 6,2 milhões de mulheres e homens empregados nos serviços domésticos, 4 milhões eram pretos e pretas. Destaca-se que 3,9 milhões eram mulheres pretas, 63% do total de trabalhadores(as) domésticos. Do total de ocupadas no mercado de trabalho, 18,6% das mulheres pretas exerciam trabalho doméstico remunerado, proporção que cai a 10%, quando se trata de mulheres brancas.

Dessa forma, observa-se que um dos principais pontos para a compreensão do trabalho doméstico é a intersecção entre raça, classe e gênero. A articulação entre essas categorias busca compreender, nas sociedades contemporâneas, a relação entre essas variáveis não mais como a sobreposição ou somatória de marcas hierárquicas de opressão. É por meio da interdependência das relações de poder entre raça, classe e gênero que se torna possível a elaboração de estratégias

políticas e de mobilização, sem necessariamente que uma delas seja determinante ou que sejam analisadas de forma isolada (BIROLI; MIGUEL, 2015; HIRATA, 2014; CARVALHO; RODRIGUES, 2007).

Segundo Hirata (2014), o interesse teórico e epistemológico de associar sexo e raça é percebido em pesquisas que não olham apenas para as desigualdades entre homens e mulheres, mas sim entre homens brancos e negros e mulheres brancas e negras. No Brasil, segundo o IBGE (2019), pretos(as) e pardos(as) constituíam a maior parte da força de trabalho, porém eram maioria entre os desocupados(as) e os subutilizados(as)<sup>5</sup>. Ao analisar a questão da informalidade, observa-se também que pretos(as) e pardos(as) são maioria. Do total de informais homens, 46,9% eram pretos ou pardos; enquanto mulheres, 47,8% pretas ou pardas. No que diz respeito aos rendimentos, os homens brancos destacam-se sobre os demais grupos populacionais. Em comparação com mulheres pretas ou pardas, observa-se que elas recebem menos da metade dos homens brancos. Verifica-se também que mulheres brancas possuem rendimentos maiores que mulheres pretas ou pardas e que homens pretos ou pardos.

Ademais, destaca-se que há uma saída mais intensa do trabalho doméstico para mulheres brancas do que pretas, uma vez que são aquelas as que contam com maiores níveis de escolaridade e para as quais outras oportunidades de emprego tendem a se abrir com maior frequência. Mesmo observando um processo de ampliação do acesso à escolaridade, os baixos índices de educação formal ainda são marcas da categoria. A média aferida é próxima a 8 anos de estudo, para empregadas pretas e brancas em 2018. Para efeitos de comparação, em 1995, a média girava em torno de 3 a 4 anos, destacando-se, dessa forma, a importância do aumento da escolaridade (PINHEIRO *et al.*, 2019).

No que diz respeito a desproteção do trabalho doméstico, uma de suas maiores marcas é a existência e persistência da informalidade. No Brasil, a dimensão da formalidade e informalidade é mensurada por meio do registro de trabalho em carteira profissional ou não. É importante destacar que

---

<sup>5</sup> Para o IBGE, são considerados desocupados as pessoas não ocupadas no período de referência, mas que tomaram ou não alguma providência efetiva para conseguir um ou estavam disponíveis para iniciar no período de referência. Já os subutilizados são considerados aqueles que trabalhavam menos de 40 horas no período em que a pesquisa foi feita (em um trabalho ou na soma de todos os trabalhos), que gostariam de trabalhar mais horas e que estavam disponíveis para isso pelos próximos 30 dias.

trabalhadores(as) sem carteira assinada não possuem direitos trabalhistas importantes, como férias remuneradas, décimo terceiro salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), licença maternidade, aposentadoria, entre outros. Entre 1995 e 2013, sobretudo devido à PEC das Domésticas, o percentual de trabalhadores(as) domésticos(as) formalizados(as) aumentou. Segundo Pinheiro e outros (2019), em 1995, a taxa de formalização da categoria não chegava em 20%. Em 2013, ultrapassou os 30%. Já em 2018, encontrava-se em 28,6%.

## **2 Dados e Métodos**

Os dados utilizados na parte analítica desse artigo são provenientes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD COVID-19) e foram tabulados pelo autor. De acordo com o IBGE (2020), o objetivo da PNAD COVID-19 é estimar o número de pessoas com sintomas referidos associados à síndrome gripal e monitorar os impactos da pandemia da COVID-19 no mercado de trabalho brasileiro.

A coleta de dados foi iniciada em quatro de maio de 2020, sendo o período de referência da pesquisa de 01/05/2020 a 31/05/2020, com entrevistas telefônicas em aproximadamente 48.000 domicílios por semana, totalizando cerca de 193.000 domicílios por mês, em todo o território nacional. A amostra é fixa, ou seja, os domicílios entrevistados no primeiro mês de coleta de dados permanecerão na amostra nos meses subsequentes, até o fim da pesquisa. (IBGE, 2020).

O questionário da PNAD COVID-19 está dividido em duas partes. A primeira delas investiga questões relacionadas à saúde, como a ocorrência de alguns dos principais sintomas da COVID-19 no período de referência da pesquisa, considerando-se todos os moradores(as) do domicílio. Para aqueles(as) que apresentaram algum sintoma, pergunta-se quais as providências tomadas para alívio dos sintomas, se buscaram por atendimento médico devido a esses sintomas e o tipo de estabelecimento de saúde procurado. Nas questões de trabalho, busca-se classificar a população em idade ativa, aquela com quinze anos ou mais, nas seguintes categorias: ocupados, desocupados e pessoas fora da força de trabalho. Investiga-se, ainda, os seguintes aspectos: ocupação e atividade, afastamento do trabalho e o motivo do afastamento, exercício de trabalho remoto, busca por

trabalho, motivo por não ter procurado trabalho, horas semanais efetivamente e habitualmente trabalhadas, assim como o rendimento efetivo e habitual do trabalho. Por fim, visando compor o rendimento domiciliar, pergunta-se, então, se algum(a) morador(a) recebeu outros rendimentos não oriundos do trabalho, tais como aposentadoria, Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social, Bolsa Família, auxílio emergencial relacionado à COVID-19, seguro desemprego, aluguel e outros. Cabe ressaltar que a PNAD COVID-19 é uma pesquisa com instrumento dinâmico de coleta das informações, portanto, o questionário está sujeito a alterações ao longo do período de sua aplicação. (IBGE, 2020).

O IBGE destaca que os resultados da PNAD COVID-19 são pioneiros no sentido de constituírem a primeira divulgação de estatísticas experimentais elaboradas, as quais estão alinhadas com a estratégia de modernização do Instituto e permitem a ampliação das ofertas de informação para atender às necessidades de seus usuários no contexto da pandemia do novo coronavírus. Além disso, estas estatísticas são classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. (IBGE, 2020).

Para cumprir o objetivo do trabalho, selecionou-se os indivíduos cujo trabalho único ou principal na semana de referência era: trabalhadora doméstica, empregada doméstica, cuidadora ou babá e pessoa com designação social de gênero feminino. A partir desse filtro, foram analisados dados sociodemográficos, como escolaridade, raça e idade, além de questões relacionadas a saúde e trabalho. O quadro 1, que encontra-se no anexo I desse artigo, apresenta as variáveis utilizadas de forma detalhada, bem como suas categorias.

### **3 Resultados**

A discussão dos resultados está segmentada em três partes. Na primeira, discute-se a dimensão sociodemográfica, na segunda as variáveis de saúde e por fim as questões relativas ao trabalho. A tabela 1 apresenta a distribuição absoluta e relativa das empregadas domésticas por faixas etárias.

**Tabela 1** – Distribuição absoluta e relativa das empregadas domésticas por faixas etárias – Brasil, 2020

Faixas etárias	N	%
14 a 17 anos	68	1,0
18 a 24 anos	445	6,3
25 a 39 anos	2.022	28,7
40 a 59 anos	3.972	56,5
60 anos ou mais	529	7,5
Total	7.036	100

Fonte: Elaboração própria com base em IBGE 2020.

Observa-se que o maior número de empregadas domésticas encontra-se na faixa etária de 40 a 59 anos, seguida pelo estrato de 25 a 39 anos. Já o menor, encontra-se no grupo de 14 a 24 anos. Esses dados, corroboram com Pinheiro e outros (2019), que mostram uma tendência de envelhecimento da categoria profissional e baixa presença em mulheres mais jovens. A tabela 2 analisa as trabalhadoras domésticas por raça/cor.

**Tabela 2** – Distribuição absoluta e relativa das empregadas domésticas por raça/cor – Brasil, 2020

Raça/Cor	N	%
Branca	2.331	33,1
Preta/Parda	4.646	66,1
Amarela	31	0,4
Índigena	25	0,4
Ignorado	3	0,0
Total	7.036	100

Fonte: Elaboração própria com base em IBGE 2020.

Como discutido pela literatura sobre o tema, a profissão de empregada doméstica é tipicamente concentrada nas mulheres pretas e pardas. A partir dos dados da pesquisa PNAD COVID-19, observou-se que o percentual de empregadas domésticas pretas e pardas é o dobro das brancas. Esse dado é semelhante ao encontrado por Pinheiro e outros (2019), baseado na PNAD Contínua de 2018, que mostra que 63% das trabalhadoras domésticas são mulheres pretas. A tabela 3 apresenta os dados de escolaridade.

**Tabela 3** – Distribuição absoluta e relativa das empregadas domésticas por escolaridade – Brasil, 2020

Escolaridade	n	%
Sem instrução	192	2,7
Fundamental Incompleto	2.720	38,7
Fundamental Completo/Médio Incompleto	1.728	24,6
Médio Completo/Superior Incompleto	2.264	32,2
Superior Completo/ Pós-graduação, mestrado ou doutorado	132	1,9
Total	7.036	100

**Fonte:** Elaboração própria com base em IBGE 2020.

Ao analisar a variável escolaridade, observa-se que o maior percentual de empregadas domésticas encontra-se no nível fundamental incompleto, com 38,7%, seguido pelo ensino médio completo e superior incompleto com 32,2%. Pinheiro e outros (2019) observaram que o número médio de anos estudados pelas trabalhadoras domésticas é 7 anos, sendo que nos últimos anos identificou-se aumento da escolaridade média dessas trabalhadoras, principalmente entre as mais jovens. Para analisar essa questão, cruzou-se as variáveis escolaridade e faixas etárias, conforme tabela 4.

**Tabela 4** – Distribuição absoluta e relativa das empregadas domésticas por escolaridade e faixa etária – Brasil, 2020

Escolaridade	Faixa Etária									
	14 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 39 anos		40 a 59 anos		60 anos ou mais	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Sem instrução	0	0,0	0	0,0	20	1,0	134	3,4	38	7,2
Fundamental Incompleto	13	19,1	34	7,6	546	27,0	1.857	46,8	270	51,0
Fundamental Completo/Médio Incompleto	51	75,0	112	25,2	557	27,5	900	22,7	108	20,4
Médio Completo/Superior Incompleto	4	5,9	290	65,2	850	42,0	1.020	25,7	100	18,9
Superior Completo/ Pós-graduação, mestrado ou doutorado	0	0,0	9	2,0	49	2,4	61	1,5	13	2,5
Total	68	100	445	100	2.022	100	3.972	100	529	100

**Legenda:** n = número absoluto.

**Fonte:** Elaboração própria com base em IBGE 2020.

Conforme a tabela 4, observou-se que quanto mais jovem, maior a escolaridade entre as trabalhadoras domésticas. No caso do grupo etário de 14 a 17

anos, presume-se que ainda não se completou o ciclo de formação da educação básica. No grupo etário de 18 a 39 anos, a maior parte das trabalhadoras encontram-se na categoria médio completo e superior incompleto. Quando ultrapassada a faixa etária superior a 40 anos, a escolaridade cai. No grupo com 60 anos ou mais, mais da metade das empregadas domésticas possui ensino fundamental incompleto.

A análise sociodemográfica das trabalhadoras domésticas, com base na PNAD COVID-19, mostrou um perfil de mulheres majoritariamente na faixa etária entre 40 e 59 anos, de cor preta/parda e com baixa escolaridade. As tabelas a seguir analisam as questões relativas ao questionário de saúde. A tabela 5 apresenta a análise dos principais sintomas da COVID-19 apontados pelas empregadas domésticas. Para determinar os principais sintomas, foi consultada a base do Ministério da Saúde, que determina, tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, perda de cheiro ou sabor e dor muscular<sup>6</sup>. Os dados coletados referem-se a semana anterior a semana de referência da pesquisa.

**Tabela 5** – Distribuição relativa de percepção de sintomas relacionados a COVID-19, empregadas domésticas – Brasil, 2020

Febre		Tosse		Dificuldade para respirar		Dor de garganta		Nariz entupido ou escorrendo		Perda de cheiro ou sabor		Dor muscular	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
3,0	97,0	4,3	95,7	4,3	97,5	3,9	96,1	5,0	95,0	3,0	97,0	5,6	94,4

Fonte: Elaboração própria com base em IBGE 2020.

Em todos os principais sintomas da COVID-19, os percentuais de percepção por parte das trabalhadoras domésticas foi baixo. O principal deles foi a dor muscular, 5,6% e o nariz entupido ou escorrendo com 5,0%. A tabela 6 apresenta os percentuais de que tipos de providências as empregadas domésticas tomaram em relação aos sintomas.

**Tabela 6** – Distribuição relativa de providências tomadas em relação aos sintomas relacionados a COVID-19, empregadas domésticas – Brasil, 2020

<sup>6</sup> <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>

Estabelecimento de saúde		Ficar em casa		Ligar para um profissional de saúde		Automedicação		Medicação por orientação médica		Visita de um profissional do SUS		Visita de um profissional particular	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
15,3	84,7	80,0	20,0	6,7	93,3	62,5	37,5	16,0	84,0	4,8	95,2	2,0	98,0

Fonte: Elaboração própria com base em IBGE 2020.

A principal providência tomada pelas trabalhadoras domésticas que sentiram sintomas da COVID-19 foi se manter em casa. Um percentual muito baixo procurou por um estabelecimento de saúde, ligou para um profissional de saúde ou recebeu visita de um médico ou médica. O dado mais significativo é o da automedicação. Em um contexto de uma doença grave, a ausência de auxílio profissional e o autocuidado mostram o grau de precariedade no enfrentamento à doença. A tabela 7 apresenta os percentuais dos tipos de locais em que as empregadas domésticas buscaram por ajuda.

**Tabela 7** – Distribuição relativa dos locais procurados para atendimento, empregadas domésticas – Brasil, 2020

PS/UBS/ESF		PS (SUS)/UPA		Hospital (SUS)		Privado ou Forças Armadas	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
53,3	46,7	28,5	71,5	25,5	74,5	1,3	98,7

Fonte: Elaboração própria com base em IBGE 2020.

O principal local de busca por atendimento foram os Prontos Socorros, Unidades Básicas de Saúde e a Estratégia de Saúde da Família. Esse dado é interessante, pois mostra a efetividade da descentralização dos serviços de saúde para as unidades de bairro, próximos as residências dos pacientes. A busca por hospitais foi bem menor do que pelos postos de saúde. Das trabalhadoras domésticas que buscaram por atendimento, 16,3% ficaram internadas por um ou mais dias, sendo que 10,7% possuíam plano de saúde.

Com base no questionário de saúde, com perguntas relativas aos sintomas e medidas de enfrentamento à COVID-19, os dados mostram que em sua grande maioria, as trabalhadoras domésticas sentiram poucos sintomas relacionados à doença, sendo o principal deles a dor muscular. A principal providência tomada por aquelas que sentiram algo foi permanecer em casa, porém com baixos índices de

procura médica e um alto índice de automedicação. Quando procuraram ajuda, os principais locais foram os Prontos Socorros, Unidades Básicas de Saúde e as equipes de Estratégia de Saúde da Família. A partir da tabela 8, analisam-se as variáveis relativas ao trabalho das empregadas domésticas durante a pandemia.

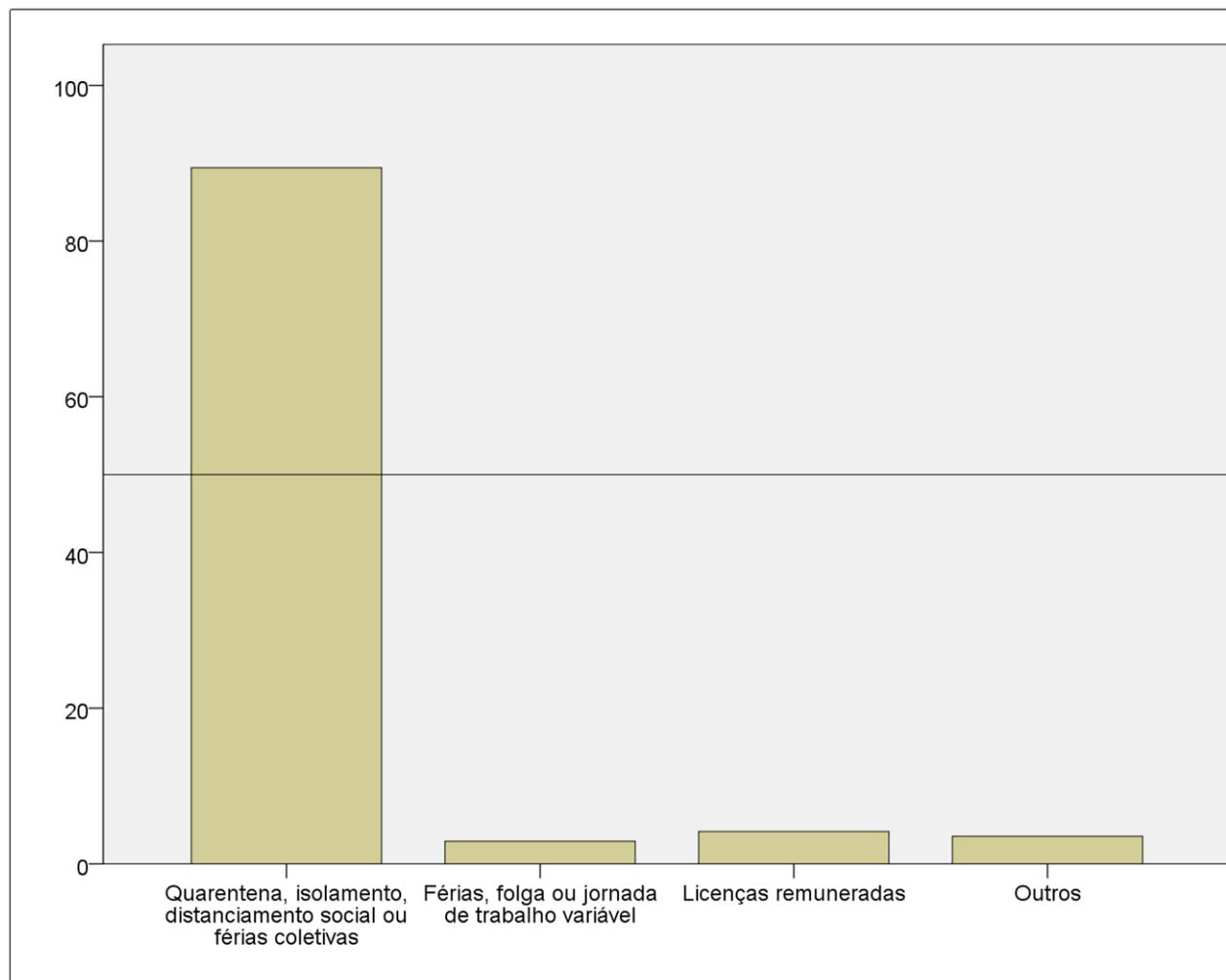
**Tabela 8** – Distribuição absoluta e relativa das empregadas domésticas que estavam ou não afastadas do trabalho temporariamente – Brasil, 2020 –

Afastamento	n	%
Sim	2.145	30,5
Não	4.891	69,5
Total	7.036	100

Fonte: Elaboração própria com base em IBGE 2020.

Mesmo com a indicação de isolamento social para frear a contaminação do vírus, não existe *home office* para as trabalhadoras domésticas. Como lido em reportagens que denunciam o abuso por parte dos patrões e patroas nesse período de pandemia, observa-se que 69,9% das trabalhadoras domésticas não foram afastadas de seus trabalhos, isto é, continuaram trabalhando, colocando suas vidas em risco. daquelas que se afastaram, pode-se observar, por meio do gráfico 1, que o principal motivo foi a quarentena, o isolamento social ou férias coletivas.

**Gráfico 1 – Motivo principal de afastamento temporário das empregadas domésticas – Brasil, 2020**



**Fonte:** Elaboração própria com base em IBGE 2020.

O não afastamento do trabalho pode estar relacionado ao fato de que 74,2% das trabalhadoras domésticas são informais, não possuem registro em carteira profissional. Na maior parte dos casos, se não trabalham, não recebem salário. Isso pode ser comprovado pelo fato de 76,8% das trabalhadoras domésticas não estarem sendo remuneradas, mesmo que parcialmente, durante o período analisado. No estudo de Pinheiro e outros (2019), o percentual de trabalhadoras domésticas informais era de 71,4%. Foi perguntado também se as empregadas domésticas tinham mais de um trabalho, sendo que 7,6% responderam que sim e 92,4% que não. No que se refere a renda do trabalho principal da categoria, a média foi de R\$894,04. A tabela 9 apresenta os resultados do recebimento ou não de benefícios sociais durante o período.

**Tabela 9** – Distribuição relativa de recebimento de benefícios sociais pelas empregadas domésticas – Brasil, 2020

Aposentadoria/ Pensão		Pensão Alimentícia/ Doação		Bolsa Família		BPC/ LOAS		Auxílio Emergencial		Seguro Desemprego	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
21,8	78,2	6,9	93,1	17,6	82,4	2,3	97,7	57,3	42,7	1,9	98,1

Fonte: Elaboração própria com base em IBGE 2020.

A tabela 09 indica que 57,3% das trabalhadoras domésticas receberam o Auxílio Emergencial. Tal fato está relacionado à alta concentração de profissionais da categoria na informalidade. Vale lembrar que o Auxílio Emergencial foi criado para beneficiar os trabalhadores e trabalhadoras informais. Ao analisar os valores recebidos pelas trabalhadoras domésticas, observou-se que 54,5% receberam R\$ 600,00 e que 38,0%, R\$ 1.200,00, o dobro deste valor, conforme prevê a legislação. Além disso, o valor modal da amostra para a variável Auxílio Emergencial em Reais foi de R\$ 600,00. O baixo percentual de trabalhadoras domésticas recebendo Bolsa Família pode ser explicado ou pela carteira de trabalho assinada ou pelos rendimentos acima daqueles preconizados pelo programa.

Na dimensão de trabalho e economia, observou-se que a maioria das trabalhadoras domésticas encontravam-se trabalhando mesmo sendo recomendado o isolamento social. Ademais, a maioria delas não possuem registro profissional na carteira de trabalho, o que implica uma série de não recebimento de direitos sociais. Além disso, os rendimentos médios do trabalho estão abaixo do salário mínimo e mais da metade estão recebendo o Auxílio Emergencial.

### Considerações finais

O IBGE salienta que os resultados da PNAD COVID-19 constituem as primeiras divulgações no período de pandemia. Dessa forma, as estatísticas são experimentais, elaboradas como estratégia de modernização do Instituto, para permitir a ampliação da oferta de informação para atender às necessidades dos usuários. De mais a mais, estas estatísticas são classificadas como experimentais e

devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação.

Sendo assim, esse artigo configura-se como uma exploração inicial de dados sobre uma categoria profissional de extrema importância social, porém, na maioria das vezes invisível. Os resultados do trabalho indicam que as trabalhadoras domésticas sofrem com a precarização das condições de trabalho, principalmente em relação à informalidade, em que elas são maioria. A ausência de registro na Carteira de Trabalho e Proteção Social implica uma série de questões para a vida dessas trabalhadoras, como o não recebimento de direitos sociais que estão atrelados à formalidade, tais como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), férias remuneradas, décimo terceiro salário, licença maternidade, aposentadoria, entre outros.

Ademais, os dados mostram que a escolaridade e os rendimentos continuam baixos e que no contexto de pandemia, em que recomenda-se o isolamento social, a maioria delas não foi afastada do trabalho. Observou-se também a intersecção entre raça e gênero, uma vez que a maioria das trabalhadoras domésticas são mulheres e pretas ou pardas. Nesse sentido, esse trabalho pode servir como subsídio para uma incursão mais profunda sobre o universo das trabalhadoras domésticas, sobretudo na análise de quais serão as condições de trabalho da categoria no pós-pandemia.

## **Bibliografia**

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. *Sociedade e Estado*, v. 30, n. 1, p. 147-163, 2015.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, v. 20, n. 2, p. 27-55, 2015.

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 1 de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3o da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp150.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm)>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRITES, Jurema. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. *Cadernos Pagu*, n. 29, p. 91-109, 2007.

CARVALHO, Sheila Abadia Rocha; RODRIGUES, Tatiane Cosentino. Raça e gênero na formação da nação brasileira. In: CONGRESSO DE LEITURA DO BRASIL, 16., 2007, Campinas. *Anais [...]*. Campinas: Faculdade de Educação da Unicamp, 2007. Disponível em: <[http://alb.org.br/arquivo-morto/edicoes\\_anteriores/anais16/sem03pdf/sm03ss10\\_05.pdf](http://alb.org.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais16/sem03pdf/sm03ss10_05.pdf)>. Acesso em: 16 set. 2020.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo social*, v. 26, n. 1, p. 61-73, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD COVID19. IBGE, 2020. Disponível em: <[https://www.ibge.gov.br/estatisticas/investigacoes-experimentais/estatisticas-experimentais/27946-divulgacao-semanal-pnadcovid1?t=o-que-e&utm\\_source=covid19&utm\\_medium=hotsite&utm\\_campaign=covid\\_19](https://www.ibge.gov.br/estatisticas/investigacoes-experimentais/estatisticas-experimentais/27946-divulgacao-semanal-pnadcovid1?t=o-que-e&utm_source=covid19&utm_medium=hotsite&utm_campaign=covid_19)>. Acesso em: 29 jul. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil. IBGE, 2020. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf)>. Acesso em: 16 set. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos. OIT, 2011. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---travail/documents/publication/wcms\\_169517](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---travail/documents/publication/wcms_169517.pdf)>.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Trabajadoras remuneradas del hogar en América Latina y el Caribe frente a la crisis de COVID-19. OIT, 2020. Disponível em: <[https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS\\_747874/lang-pt/index.htm](https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_747874/lang-pt/index.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2020.

PINHEIRO, Luana *et al.* Os Desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. *Texto para Discussão*. IPEA, Brasília, n. 2528, p. 1-50, 2019.

SILVA, Christiane Leolina Lara *et al.* O trabalho de empregada doméstica e seus impactos na subjetividade. *Psicologia em Revista*, v. 23, n. 1, p. 454-470, 2017.

SILVA, Deide Fátima; LORETO, Maria das Dores Saraiva; BIFANO, Amélia Carla Sobrinho. Ensaio da história do trabalho doméstico no Brasil: um trabalho invisível. *Cadernos de Direito*, v. 17, n. 32, p. 409-438, 2017.

SILVA, Priscila de Souza; QUEIROZ, Silvana Nunes de. O Emprego Doméstico no Brasil: um olhar para o “trabalho da mulher” na perspectiva histórica e contemporânea. *Política & Trabalho*, n. 49, p. 188-204, 2018.

SOUZA, Flavia Fernandes de. Trabalho doméstico: considerações sobre um tema recente de estudos na História do Social do Trabalho no Brasil. *Mundos do Trabalho*, v. 7, n. 13, p. 275-296, 2015.

## ANEXO I

**Quadro 1** – Variáveis sociodemográficas, saúde e trabalho – PNAD COVID-19, IBGE, 2020

[Continua]

Nome	Categorias
Idade	1 – 14 a 17 anos 2 – 18 a 24 anos 3 – 25 a 29 anos 4 – 40-59 anos 5 – 60 anos ou mais
Cor ou raça	1 – Branco 2 – Preto/Pardo 3 – Amarelo 4 – Indígena
Escolaridade	1 – Sem Instrução 2 – Fundamental incomplete 3 – Fundamental Completo 4 – Médio Incompleto 5 – Médio Completo 6 – Superior Incompleto 7 – Superior Completo 8 – Pós-graduação, mestrado ou doutorado
Na semana passada teve febre?	1 – Sim 2 – Não
Na semana passada teve tosse?	1 – Sim 2 – Não
Na semana passada teve dificuldade para respirar?	1 – Sim 2 – Não
Na semana passada teve dor de garganta?	1 – Sim 2 – Não
Na semana passada teve nariz entupido ou escorrendo?	1 – Sim 2 – Não
Na semana passada teve perda de cheiro ou sabor?	1 – Sim 2 – Não
Na semana passada teve dor muscular?	1 – Sim 2 – Não
Por causa disso, foi a algum estabelecimento de saúde?	1 – Sim 2 – Não
Providência tomada para recuperar dos sintomas foi ficar em casa	1 – Sim 2 – Não
Providência tomada para recuperar dos sintomas foi ligar para algum profissional de saúde	1 – Sim 2 – Não

Nome	Categorias
Providência tomada para recuperar dos sintomas foi comprar e/ou tomar remédio por conta própria	1 – Sim 2 – Não
Providência tomada para recuperar dos sintomas foi comprar e/ou tomar remédio por orientação médica	1 – Sim 2 – Não
Providência tomada para recuperar dos sintomas foi receber visita de algum profissional de saúde do SUS (equipe de saúde da família, agente comunitário, etc.)	1 – Sim 2 – Não
Providência tomada para recuperar dos sintomas foi receber visita de profissional de saúde particular	1 – Sim 2 – Não
Local que buscou atendimento foi posto de saúde/Unidade básica de saúde / Equipe de Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem ou agente comunitário de saúde)	1 – Sim 2 – Não
Local que buscou atendimento foi pronto socorro do SUS/UPA	1 – Sim 2 – Não
Local que buscou atendimento foi hospital do SUS	1 – Sim 2 – Não
Local que buscou atendimento foi privado (ambulatório, consultório, pronto socorro ou hospital) ou forças armadas (ambulatório, consultório, pronto socorro ou hospital)	1 – Sim 2 – Não
Ao procurar o hospital, teve que ficar internado por um dia ou mais	1 – Sim 2 – Não
Tem algum plano de saúde médico, seja particular, de empresa ou de órgão público	1 – Sim 2 – Não
Na semana passada, estava temporariamente afastado	1 – Sim 2 – Não
Principal motivo do afastamento	1 – Quarentena, isolamento, distanciamento social ou férias coletivas 2 – Férias, folga, jornada de trabalho variável 3 – Licença remunerada (maternidade/paternidade/estudo/casamento/) 4 – Outros
Continuou a ser remunerada mesmo afastada	1 – Sim 2 – Não
Renda do Trabalho Principal	Valor em reais
Rendimentos de Programa Bolsa	1 – Sim

Nome	Categorias
Família	2 – Não
No mês de referência recebeu rendimentos de Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC-LOAS?	1 – Sim 2 – Não
Auxílios emergenciais relacionados ao Coronavírus	1 – Sim 2 – Não
Valor em reais dos auxílios emergenciais relacionados ao Coronavírus	Valor em reais
Seguro desemprego	1 – Sim 2 – Não
Pensão alimentícia, doação ou mesada em dinheiro de pessoa que não morava no domicílio	1 – Sim 2 – Não
Aposentadoria e pensão por todos os moradores	1 – Sim 2 – Não
Tem carteira de trabalho assinada ou é funcionário público estatutário?	1 – Formal, carteira assinada 2 – Informal, sem carteira assinada

**Fonte:** Elaborado pelo autor com base no Dicionário de Variáveis PNAD COVID-19

**Recebido em:** 16 jul. 2020.

**Aceito em:** 16 set. 2020.

FERREIRA, Luís Henrique Silva. Trabalhadoras invisíveis? Uma análise sobre as empregadas domésticas em tempos de pandemia. *Latitude*, Maceió, v.13, n. 2, p.185-205, 2019.